



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº23, DE 10 DE MAIO DE 2021 - GAB/STC/MA

Prorroga, até 24 de maio de 2021, as medidas temporárias de teletrabalho dos servidores públicos que se enquadrem no grupo de pessoas de maior risco, conforme estabelecido no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 36.531, de 03 de março 2021, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 36.705 de 07 de maio de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 36.531, de 03 de março 2021, alterado pelo art. 1º do Decreto nº36.705 de 07 de maio de 2021, que, visando minimizar a exposição ao vírus de todos os servidores de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual que pertençam ao grupo de maior risco, autorizou a adoção de regime de teletrabalho para esse grupo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados das atividades presenciais, de 05 de março a 24 de maio de 2021, todos os servidores públicos da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC) que se enquadrem no grupo de pessoas de maior risco, sendo estes os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, assim estabelecido no art. 6º, §1º, do Decreto nº 36.531 de 03 de março 2021, alterado pelo art. 1º do Decreto nº36.705 de 07 de maio de 2021, prorrogando-se, assim, o desempenho de suas atividades sob o regime de teletrabalho, conforme já regulamentado na Portaria STC nº 21, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE MAIO DE 2021.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle